

Andreza Bitarães - CRCMG

De: sergio@crcmg.org.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 17:03
Para: 'Vinícius Rosa - CRCMG'; 'Andreza Bitarães - CRCMG'; 'Izaías Gomes - CRCMG'
Assunto: ENC: Esclarecimento sobre PE nº 01/2022 - CRC MG

Prezados, boa tarde!

Encaminho minhas respostas. Favor verificarem, principalmente, as destacadas em vermelho.

1. Atualmente existe algum contrato sendo executado para essas funções?
Não há nenhuma empresa que presta o serviço atualmente.
2. Deverá ser cotado na Planilha de Custo o percentual de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade? Caso sim, por gentileza especificar o grau (20%, 30% ou 40%).
Não há adicional de insalubridade ou de periculosidade.
3. Deverão ser pagos diárias ou horas extras aos funcionários? Caso sim, por gentileza informar a quantidade e valores, e se tais valores deverão fazer parte do lance.
Não deverão ser pagos diárias ou horas extras, portanto, não deve fazer parte do lance.
4. Para o controle de jornada dos funcionários, podemos utilizar a folha de ponto?
Nas obrigações da contratada, item 17.21 do Termo de Referência, dispõe que a contratada “Responsabilizar-se pelo registro e controle diário da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados, por meio de instrumento eficaz a esta finalidade”. Portanto, o método da folha de ponto pode ser utilizado.
5. Quais são as Convenções Coletivas que devemos utilizar como base salarial e benefícios?
Não encontrei no termo de referência citação de convenções coletivas específicas, portanto, gentileza verificarem como responder este questionamento.
6. Por gentileza, solicitamos o modelo de planilha editável conforme o valor estimado do edital.
Verificar a possibilidade de envio da planilha, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Assistente da Gerência de Fiscalização – Gefis
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8452 / www.crcmg.org.br



De: Impacto Licitação <licitacao.impactoservicos@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 16:24

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Esclarecimento sobre PE nº 01/2022 - CRC MG

Boa tarde a todos,

Temos algumas dúvidas sobre o PE nº 22/2022:

1. Atualmente existe algum contrato sendo executado para essas funções?

2. Deverá ser cotado na Planilha de Custo o percentual de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade? Caso sim, por gentileza especificar o grau (20%, 30% ou 40%).
3. Deverão ser pagos diárias ou horas extras aos funcionários? Caso sim, por gentileza informar a quantidade e valores, e se tais valores deverão fazer parte do lance.
4. Para o controle de jornada dos funcionários, podemos utilizar a folha de ponto?
5. Quais são as Convenções Coletivas que devemos utilizar como base salarial e benefícios?
6. Por gentileza, solicitamos o modelo de planilha editável conforme o valor estimado do edital.

Aguardamos o retorno e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

--

IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Departamento Comercial

Cnpj: 09.192.042/0001-46

Fone: (85) 4141 1670